

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VIII | 4 de Março de 2024 | Nº 219

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

DESVALORIZAÇÃO: Bradesco demite dois gerentes que tinham mais de 10 anos de serviço em Bauru e Duartina

Banco, que anunciou nova reestruturação, tem demitido funcionários antigos e executivos da diretoria e presidência

Nos últimos dias, dois funcionários que trabalhavam há mais de uma década no Bradesco foram surpreendidos pela demissão. Os desligamentos ocorreram de forma imotivada, sob justificativa que já tornou-se uma verdadeira fábula: baixa performance.

A bancária demitida em Bauru trabalhava há 19 anos no banco e atuava como gerente no Bradesco Prime, da Praça Portugal. Já o outro bancário desligado, era gerente em Duartina e estava há 14 anos na instituição.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** já está oferecendo apoio jurídico aos envolvidos.

recendo apoio jurídico aos envolvidos.

Desvalorização

O Bradesco tem demitido há anos funcionários mais experientes, sob o pretexto de baixa performance. Apesar dessa tentativa de desqualificar os colaboradores, o dia a dia nas agências comprova que a justificativa é falsa.

Além de serem cobrados diariamente a alcançar metas inatingíveis, os bancários atendem uma quantidade absurda de clientes, tendo que realizar inúmeras tarefas e sempre em menor tempo. Mesmo neste cenário

caótico, eles se desdobram para cumprir todo serviço, mas para o banco, nunca é o suficiente.

O resultado disso, são trabalhadores cada vez mais sobrecarregados, esgotados e adoecidos.

O Bradesco, inclusive, já foi condenado na Justiça por assédio moral institucional, por conta dessas condutas abusivas.



Reestruturação

Outro fator que desmente a motivação de demissão é que, após anunciar em fevereiro uma nova reestruturação, o banco cortou cargos executivos intermediários entre a diretoria e a presidência.

Para o **Sindicato**, um banco que lucrou R\$ 16,3 bilhões somente em 2023 não tem motivos para demitir funcionários com anos de casa, muito menos colocar em prática mais uma reestruturação, que resultará no fechamento de mais agências.

Mais uma vitória do Sindicato! Bancário recebe mais de R\$ 280 mil após vencer ação de horas extras contra Bradesco

Em mais uma vitória do departamento jurídico do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, um ex-funcionário do Bradesco recebeu mais de R\$ 280 mil, após vencer ação que reivindicava o pagamento das horas extras prestadas além da 6ª hora de trabalho.

O trabalhador foi contratado pelo Bradesco em 1986 e, após 31 anos de serviços prestados ao banco, foi demitido imotivadamente.

Jornada de 8 horas

Apesar da jornada de trabalho estabelecida aos bancários que não exercem função de confiança ser de 6 horas diárias, ele trabalhava

8 horas, exercendo a função de “gerente de posto de atendimento”. Embora a nomenclatura do cargo deixe a entender que há um poder de gestão, o bancário não possuía subordinados, tinha controle de ponto eletrônico, cumpria ordens e executava serviços como todos os demais empregados do banco.

Sendo assim, buscou auxílio do **Sindicato** para conseguir na Justiça o pagamento das horas extras trabalhadas excedentes da 6h diária e 30ª semanal, acrescidas de 50% sobre o valor da hora normal.

“Bancário comum”

Ao julgar o caso, o juiz Jo-

sé Augusto de Almeida Prado Ferreira de Castilho, da 2ª Vara do Trabalho de Bauru, entendeu que, através das atribuições descritas pelo próprio empregado e pelas testemunhas do processo, restou comprovado que o trabalhador não possuía qualquer autonomia no exercício de suas funções e não realizava atividades que exigiam fécula superior àquela destinada a um “bancário comum”.

Confiança

O magistrado também citou o entendimento do desembargador Homero Batista Mateus da Silva, que sustenta a existência de três graus di-

ferentes de confiança que um empregador deposita sobre seus empregados. “A confiança genérica, de baixa dimensão que todo empregador põe sobre seus empregados (algo como confiar desconfiando); a confiança de dimensão média que o banqueiro vislumbra sobre seus escalões intermediários; e a confiança de dimensão máxima que qualquer empregador por depositar sobre seus melhores empregados, aos quais delega funções de comando e de gestão, que podem incluir assinatura de cheque, concessão de descontos e parcelamento, punição so-

bre os empregados faltosos e demais formas de suprir a ausência do proprietário do empreendimento”.

Portanto, condenou o Bradesco a pagar as horas laboradas além da 6ª diária e 30ª semanal, como horas extraordinárias (remuneração da hora normal, integrada por todas as parcelas de natureza salarial pagas com habitualidade, com acréscimo do adicional de sobrejornada), com reflexos em aviso prévio indenizado, 13º salário, férias acrescidas do terço constitucional, descanso semanal remunerado, feriados, recolhimentos de FGTS e indenização rescisória de 40% sobre o saldo da conta vinculada.

Egresso do BNC conquista na Justiça pagamento de anuênios, suprimidos pelo Banco do Brasil

Verba prevista em normativo foi retirada unilateralmente, após incorporação do Nossa Caixa pelo BB

Um egresso do Banco Nossa Caixa conquistou na Justiça o pagamento das diferenças de anuênios, suprimidos pelo Banco do Brasil no momento da incorporação. A decisão foi concedida pela 8ª Câmara - Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

O bancário, que ingressou no BNC em 1990, recebia há anos a verba denominada “anuênio”, prevista em regulamento interno do antigo empregador. No entanto, ela foi retirada unilateralmente de seu holerite pelo BB e acabou sendo incorporada aos vencimentos na nomen-

clatura VCP – Incorporados. Após a incorporação, a verba deixou de progredir, ficando o valor “congelado”.

Como a verba já fazia parte do orçamento próprio e familiar do empregado há muitos anos e sua supressão feriu o princípio constitucional de irredutibilidade salarial e de direito adquirido, o Sindicato dos Bancários de Bauru e Região ajuizou uma ação trabalhista, requisitando o pagamento das diferenças relativas ao anuênio.

“O salário do trabalhador tem natureza alimentar. Não pode ser reduzido, pois quem os recebe tem direito à

subsistência, que não poderá sofrer qualquer limitação. Os alimentos são imprescindíveis à existência”, argumentou a entidade no processo.

Acórdão

Analisando o caso, o desembargador relator Luiz Roberto Nunes, da 8ª Câmara - Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerou ilícita a supressão e julgou procedente o pedido. “Trata-se de parcela prevista em regulamentos do antigo empregador, de modo que o recebimento da parcela incorporou-se ao contrato de trabalho. Logo, a opção pe-

lo regulamento do Banco do Brasil não tem o condão de suprimir a verba”, declarou.

O desembargador também citou entendimento do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que se manifestou sobre o tema dos anuênios pagos pelo Banco do Brasil em diversos casos análogos. “Quando a parcela for criada por norma regulamentar, incorporada em acordo coletivo e, em seguida, suprimida, não se pode entender que o pedido decorre de alteração do pactuado, mas sim de descumprimento do pactuado, pois não poderia retirar benefício que tem como fonte

uma norma regulamentar, incorporá-lo a acordo coletivo para, daí, suprimir o direito simplesmente, uma vez que já se incorporara ao próprio contrato de trabalho”, entende a Subseção de Dissídios Individuais 1 do TST.

Em vista disso, condenou o BB ao pagamento dos anuênios suprimidos, calculados mês a mês, equivalentes a 1% do vencimento padrão a cada 365 dias de efetivo exercício. O bancário recebeu o valor de R\$ 26.382,24.

Os demais magistrados concordaram, por unanimidade, em julgar o processo nos termos proposto. Vitória!

Mercantil de BH é questionado sobre ranking de funcionários

Denúncias recebidas pelo movimento sindical de Belo Horizonte revelaram que o Banco Mercantil tem divulgado ranqueamento de funcionários em seus canais internos. A prática é proibida pela CCT (veja abaixo).

Diante disso, os representantes dos trabalhadores enviaram, no dia 14, um ofício ao banco, questionando a conduta e ressaltando sua ilegalidade. Até o momento, não houve resposta do Mercantil.



Bauru e região

Na base territorial do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, por enquanto, não há denúncias dessa conduta.

Apesar disso, a entidade segue de olho no dia a dia das agências e ressalta que disponibiliza um canal de de-

núncias para os bancários relatarem qualquer tipo de irregularidade no ambiente de trabalho (veja acima).

Ranking com o desempenho individual dos funcionários é uma prática abusiva, constrangedora e que causa adoecimento! Não aceite essa exposição! Denuncie!

CA da Caixa: Neiva fica em 3º lugar

O primeiro turno da eleição para o Conselho de Administração da Caixa foi finalizado no último dia 29. Fabiana Uehara (candidata da CUT) recebeu 45,09% dos votos e disputará o segundo turno da eleição com Antônio Bastos (candidato da AGECEF), que teve 38,85% dos votos.

Fernando Neiva, candidato apoiado pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, ficou em terceiro lugar, com 1573 votos. A entidade percorreu diversas agências da CEF na semana passada (veja foto ao lado), divulgando o apoio ao candidato, que estava verdadeiramente disposto a lutar em defesa da Caixa 100% pública e contra os ataques aos direitos dos empregados, principalmente, em relação ao Saúde Caixa.

Foram 26.426 votos válidos (99,11%) e 238 nulos (0,89%). A campanha dos candidatos para o segundo turno foi iniciada no dia 1 e prosse-



Maria Emília e Tonon, diretores do Sindicato, entregaram material de campanha de Fernando Neiva

gue até o dia 8 de março.

A votação em segundo turno será realizada de 11 a 14 de março.

Para o **Sindicato**, é lamentável que Fabiana Uehara tenha ficado em primeiro lugar no primeiro turno da eleição. Uma pessoa que proferiu a seguinte frase: “Ninguém é obrigado a ficar no Saúde Caixa!”, ao comentar sobre o acordo unilateral, não é digna de ser uma representante dos trabalhadores.

CLÁUSULA 39 MONITORAMENTO DE RESULTADOS

No monitoramento de resultados, os bancos não exporão, publicamente, o ranking individual de seus empregados.

Parágrafo primeiro - É vedada, ao gestor, a cobrança de cumprimento de resultados por mensagens, no telefone particular do empregado.

Parágrafo segundo - Em caso de eventual dúvida quanto ao fiel cumprimento de regras referidas à presente cláusula, as partes estabelecem que a judicialização seja precedida, obrigatoriamente, de negociação coletiva.

Santander retira direito a gratuidade do plano de saúde de aposentados do Sudameris

Sindicato ajuíza ação coletiva para garantir o plano gratuito aos aposentados e dependentes

Os aposentados oriundos do Banco Sudameris e seus dependentes foram surpreendidos, no final de janeiro, pela notícia de que o Santander irá retirar o direito a gratuidade do plano de saúde com clínica médica padrão standart.

Segundo o Santander, que incorporou o Sudameris em 2007 (antes incorporado ABN AMRO Real), a partir de abril, o custo para o beneficiário e seus dependentes será de 50% do valor do plano; e, a partir de setembro, será de 100% do valor do plano.

Ao ser informada de que

não teria mais direito ao plano de saúde e deveria passar a pagar mensalidade de R\$ 1.564,99, a partir de julho de 2023, a viúva de um bancário aposentado denunciou o caso ao Ministério Público do Rio Grande do Sul que, por sua vez, instaurou um inquérito civil.

Em despacho concedido no dia 23 de janeiro, o juiz João Garcez de Moraes Neto, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, declarou que “os documentos que instruíram o inqué-

rito dão conta da prática de conduta abusiva perpetrada, bem como o perigo de dano (periculum in mora) que decorre do ato da demandada ao deixar de fornecer o benefício “Clínica Grátis” em caráter permanente/vitalício e extensivo aos dependentes”.

Assim, visando a proteção à saúde do consumidor, deferiu o pedido de tutela liminar, determinando que o Santander seja obrigado a fornecer o benefício “Clínica Grátis para Aposentados”, de maneira gratuita em caráter permanente/vitalício e extensivo aos dependentes dos

aposentados falecidos até 23 de maio de 2011.

O benefício também deverá ser fornecido aos dependentes de titulares que haviam aderido ao “Auxílio Inatividade” entre 1986 e 1992, independentemente de marco temporal.

Ação coletiva

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** entrou com uma ação coletiva para garantir o plano de saúde gratuito aos aposentados e dependentes.

Interessados devem entrar em contato com o depar-

tamento jurídico da entidade, através dos telefones: (14) 99868-4631 e (14) 99867-8667.

É inadmissível que o Santander retire o direito ao plano, ainda por cima na fase mais frágil da vida dessas pessoas que tanto contribuíram ao banco. É na terceira idade que os problemas de saúde aparecem com frequência, demandando atendimento médico e cuidados. Além disso, a decisão foi tomada unilateralmente e abruptamente, sem permitir qualquer direito de debate e defesa por parte dos usuários.

Reestruturação Santander: Gerentes podem solicitar Uber direto de sua residência

O Santander afirmou, durante reunião com o movimento sindical realizada no dia 22, que os “gerentes empresas 1” podem utilizar o serviço de Uber em um raio de 5 quilômetros de sua residência.

Antes, os funcionários tinham a permissão de solicitar o serviço apenas na agência em que trabalham. Com a mudança, eles poderão retornar do atendimento diretamente para suas casas.

Mochila

O banco também se comprometeu a fornecer uma mochila para que os funcionários carreguem os equipamentos de trabalho. No entanto, não há qualquer diretriz sobre a segurança dos aparelhos.

Ou seja, caso os equipamentos sejam roubados ou furtados, não há orientações



Santander ‘maceta’ bancários: No dia 19 de fevereiro, pós-Carnaval, o Sindicato realizou um protesto contra a nova reestruturação do banco

sobre como os gerentes deverão agir.

Capacitação

Os representantes dos trabalhadores também cobraram do banco a capacitação de todos os funcionários da rede de agências para o novo modelo de atendimento ao público.

O Santander afirmou que pretende concluir a primei-

ra fase de capacitação até o mês de abril, pela Academia Santander.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a reestruturação do Santander, denominada “Multicanalidade”, foi mal planejada e pode acarretar em mais problemas para os funcionários, que já estão sobrecarregados e amedrontados pelas mudanças em suas funções.

Concurso da CEF: região de Bauru tem só 10 vagas

Estão abertas até o dia 25 de março as inscrições para o concurso da Caixa.

O concurso vai selecionar candidatos para preencher mais de 4 mil vagas, sendo 3,2 mil imediatas. Serão 1,6 mil vagas para os cargos de técnico bancário novo e 1,6 mil para técnico bancário novo em tecnologia da informação e cadastro de reserva.

Polo Bauru

Na região de Bauru, há apenas 10 vagas. Sendo 7 vagas AC¹ (ampla concorrência); 1 vaga para Pessoa Com Deficiência (PCD); 2 para negros. Já para o cadastro de reserva, há 2 vagas AC¹ e 1 para negros.

As unidades de lotação são: Agudos, Assis, Bauru, Cafelândia, Candido Mota, Cerqueira César, Chavantes, Duartina, Fartura, Garça,

Ipaussu, Itaí, Lençóis Paulista, Lins, Marília, Ourinhos, Palmatal, Paraguaçu Paulista, Pederneiras, Piraju, Pirajuí, Pompeia, Promissão, Quatá, Santa Cruz do Rio Pardo, Taquarituba.

Para o **Sindicato**, a quantidade de vagas abertas no Polo é completamente insuficiente, diante da alta necessidade de contratações nas agências. Os funcionários da CEF estão cada vez mais sobrecarregados e adoecidos por conta da extensa demanda do público e das metas abusivas. Essa situação ficará ainda pior, com a abertura do Programa de Demissão Voluntária.

A entidade pretende organizar uma manifestação para cobrar da CEF a contratação de um número maior de aprovados do que o que será anunciado no dia 5 de agosto.

DIA MUNDIAL DE COMBATE ÀS LER/DORT: Prevenção é fundamental, bancário!

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) definiu a data 28 de fevereiro como o Dia Mundial de Combate às Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (Dort).

Na categoria bancária, os casos de Ler/Dort são recorrentes. Apesar da modernização, muitos bancos ainda desrespeitam as normas relacionadas à ergonomia, não oferecendo equipamentos e mobiliários adequados a cada tipo de serviço. O estresse sofrido diariamente pelos trabalhadores, através de cobrança de metas abusivas e sobrecarga de trabalho, também agravam esse tipo de adoecimento ocupacional.

Membros superiores

As Ler/Dort afetam, em geral, os membros superiores (dedos, mãos, punhos, antebraços, braços, ombros). Tendinite, tenossinovite, bursite, epicondilite, entre outras, são algumas das inflamações características das síndromes.

As principais causas para

o desenvolvimento de LER/DORT são as atividades com repetitividade, esforços excessivos, posturas incorretas, contrações estáticas, compressão contra superfícies rígidas ou pontiagudas, vibração excessiva e frio excessivo. Além disso, há também fatores organizacionais e psicossociais ligados ao trabalho.

Sintomas

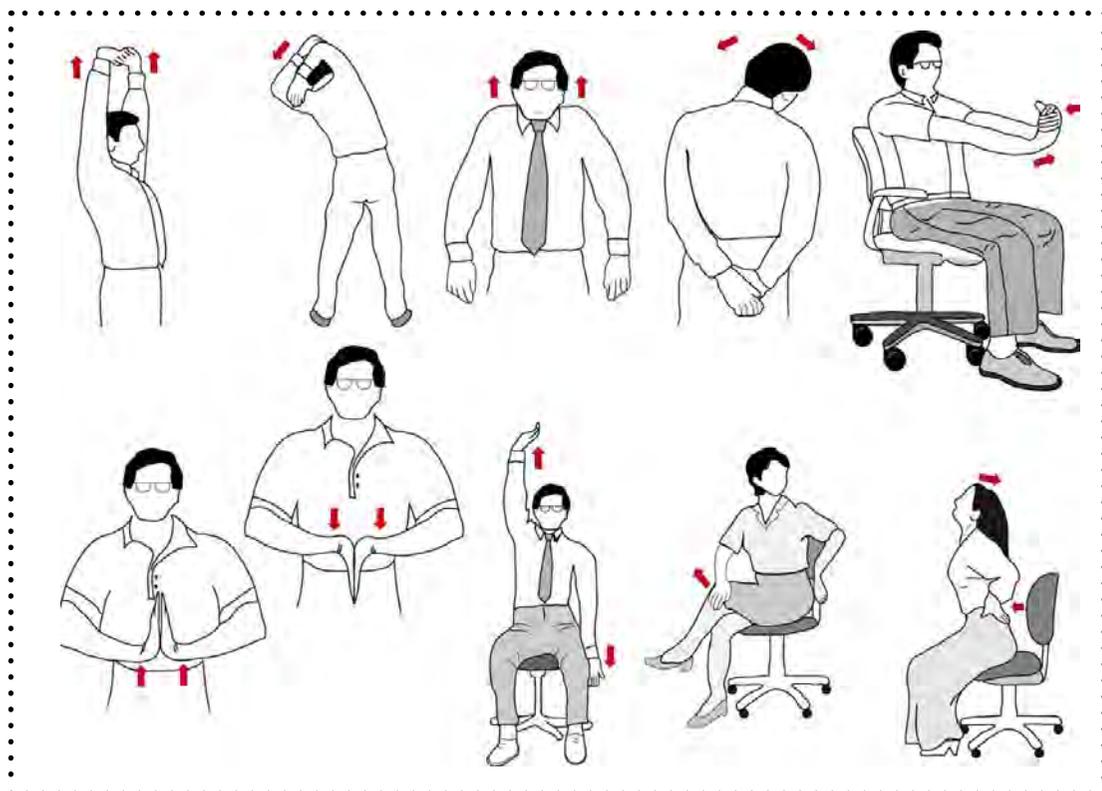
Entre os principais sintomas, estão:

- Desconforto
- Dificuldade ao uso do membro afetado
- Fadiga
- Dor
- Formigamento
- Sensação de peso no membro afetado

- Inchaços
- Limitação dos movimentos
- Alteração na coloração da pele e/ou na temperatura do membro afetado

Prevenção

- Mantenha os pés totalmente apoiados no chão;



- A cada 25 minutos de trabalho, faça uma parada de 5 minutos para relaxar os músculos;
- Mantenha a postura adequada: pulsos retos, costas sempre apoiadas, ombros relaxados e cabeça sempre na linha reta de visão.

Para o **Sindicato dos Ban-**

cários de Bauru e Região, o combate às Ler/Dort nos bancos públicos e privados ainda é irrisório, diante da quantidade de afastamentos de trabalhadores que desenvolveram as lesões.

A entidade possui na Justiça diversas ações envolvendo esse tema, com o objetivo

de conquistar danos morais e materiais aos bancários adoecidos em razão da atividade exercida e da negligência do banco. O trabalho não pode causar dor, muito menos adoecimento! Procure ajuda do nosso jurídico e saiba dos seus direitos: (14) 99868-4631 e (14) 99867-8667.

Eleições Cassi: Sindicato envia material de campanha das Chapas 4 e 77 para todo o país!



Durante toda a semana passada, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** organizou uma força-tarefa para enviar para todo o país o material de campanha das Chapas 4 e 77 "Em Defesa da Cassi Solidária", que concorrem nas eleições da Cassi

(Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil).

A votação irá ocorrer entre os dias 15 e 25 de março.

Os associados irão eleger os representantes para os cargos da Diretoria de Planos de Saúde e Relacionamento com Clientes, Conselho Deli-

berativo e Conselho Fiscal.

As Chapas 4 e 77, apoiadas pelo **Sindicato**, são independentes de governos, da direção do Banco do Brasil e de partidos políticos.

Saiba mais sobre as propostas das Chapas, acesse: <https://cassisolitaria.com.br/>

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e
Financiários de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).

Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270, 99868-5897.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99867-8145

www.seebbauru.org.br

@seebbauru

[sindicatobancariosbauru](https://www.instagram.com/sindicatobancariosbauru)

[sindicatobancariosbauru](https://www.youtube.com/sindicatobancariosbauru)